

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Às dezessete horas e trinta minutos do dia 15/04/2019 (quinze de abril de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2019, suspenso neste mesmo dia (15/04/2019), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de serviços de engenharia para construção de 03 (três) praças públicas na zona rural deste município (distrito de Lagoa Clara e povoados de Canto e Rua do Escritório). Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
01	M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	31.476.420/0001-72	AUSENTE
02	CONSTRUTORA SALINAS LTDA	21.558.509/0001-24	AUSENTE
03	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.633.418/0001-88	AUSENTE
04	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	-
05	CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA	07.342.887/0001-45	AUSENTE
06	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	AUSENTE
07	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	11.372.846/0001-79	AUSENTE
08	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	18.972.352/0001-74	AUSENTE
09	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	-

Aberta a sessão, a Presidente justificou o atraso no início desta sessão devido ao lapso temporal necessário para análise dos documentos de habilitação, informou também que às 14:00 horas deste dia foi entregue pelos Correios ao Secretário de Administração o envelope de habilitação da empresa CONSTRUTORA EAS LTDA, conforme código de AR JU299339747BR, foi realizada consulta no site dos Correios e feito a impressão da mesma. Em seguida, a Presidente **DESCLASSIFICOU** a licitante CONSTRUTORA EAS LTDA com fundamento no item 2.3 do edital por não cumprir os requisitos de condição de participação neste certame, haja vista que não entregou tempestivamente todos os envelopes e documentos exigidos. Em ato contínuo a CPL proferiu resposta para os questionamentos apresentados em sessão anterior: quanto aos questionamentos apresentados pela licitante M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI: 1) em relação à empresa CONSTRUTORA CENTRAL LTDA e a empresa CONSTRUTORA SALINAS LTDA, a boa situação financeira do licitante poderá ser avaliada pelos valores encontrados no balanço patrimonial, não sendo exigido a apresentação dos índices. 2) quanto à empresa PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, os índices do balanço patrimonial foram apresentados, contudo não é uma exigência editalícia. 3) quanto à empresa T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, a mesma apresentou a certidão de débitos municipais válida (positiva com efeitos negativos), cabendo registrar que o edital não exige prova de quitação dos débitos existentes em eventuais parcelamentos. Quanto ao questionamento apresentado pela licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA sobre a licitante CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA, foi verificado que a empresa juntou a declaração de menor em seus documentos de habilitação, quanto à apresentação dos documentos dos sócios em cópia simples, registra-se que tais documentos não são requisitos para habilitação. Diante disso a CPL vem indeferir todos os questionamentos apresentados e foi proferido o julgamento dos documentos de habilitação sendo declaradas **HABILITADAS** as empresas: M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA SALINAS LTDA, PORTAL

1 / 2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EMPREENDIMENTOS LTDA, INOVAR CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA, CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA e T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, visto que as mesmas atenderam as exigências do edital. Em sequência, face à ausência dos licitantes interessados, a Presidente da CPL determina a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município para que surtam os efeitos, nos termos do item 10.15 do Edital. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

COMISSÃO	CARGO	ASSINATURA
NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS	PRESIDENTE DA CPL	
ARGILANDES AZEVEDO COSTA	MEMBRO DA CPL	
JOSE CARLOS RODRIGUES SOUZA	MEMBRO DA CPL	